




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no **Processo Administrativo nº 144/2020**, tendo por objeto a **sanitização de ambientes, destinados ao controle microbiológico como meio de impedir a proliferação de vírus, utilizando o quaternário de amônia**, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, possui aberto credito extraordinário objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 Lei nº 267/2020 na Unidade Orçamentária, Ações e Elementos da Despesa.

Cidelândia (MA), 28 de agosto de 2020.


AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
Decreto nº 005/2017-GAB